



**MEDIDA PROVISÓRIA N° 614, DE 2013
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 18, DE 2013
(DO PODER EXECUTIVO)**

Altera a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007; altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.

EMENDA DE REDAÇÃO N° 2

No parágrafo 2º do art. 34 Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterado pelo art. 1º do PLV nº 18, de 2013, onde está “magistrado” leia-se, “Docente”.

“Art. 1º

Art. 34.

§ 1^o

§ 2º Respeitado o interstício estabelecido no caput e não havendo todos os pré-requisitos para a progressão, fica a cargo da IFE estabelecer mecanismos de promoção ao **Docente** ”

~~Sala das Sessões,~~ agosto de 2013.

Dep. Roberto Santiago
PSD/SP

~~Luci
Antônia Gondimho
DF~~

 Sibá Machado